



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.374, DE 08 DE AGOSTO DE 2.007.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à construção de galerias pluviais.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada à construção de galerias pluviais do Município de Assis, situada na Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna e assim descrita:

Área : 37.200 m²

Local: Chácara Espora de Ouro – Água da Cabiúna – Assis - SP

Proprietária: Suely Elias de Camargo

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Luis Francisco de Almeida; deste ponto, segue, em linha reta com rumo 11°48' SE, numa distância de 87,42 metros, até encontrar o ponto "B": deste ponto, segue, em linha reta rumo 11°48' SE, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 226,44 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta com rumo 36°06 SW, pela margem da Estrada Municipal, numa distância de 21,15 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta com rumo 66°28 NW, confrontando com área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 249,90 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta com rumo 56°12'NE, confrontando com área remanescente, pertencente a Suely Elias de Camargo (matrícula 8.321), numa distância de 286,80 metros, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 37.200,00m², de acordo com desenho nº 5.644, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho de nº 5.644 e na Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que fazem partes integrantes deste Decreto.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

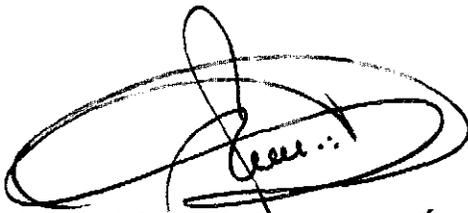
DECRETO Nº 5.374, DE 08 DE AGOSTO DE 2.007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Agosto de 2.007.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de agosto de 2.007.